

Câmara Municipal de POA 22/02/2014 17:29 000001737

Senhor(a) Presidente(a):

O Vereador que esta subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 96 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

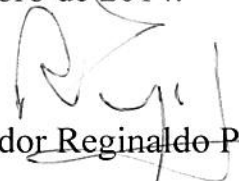
Conforme segue:

Sugere ao Prefeito Municipal, a adoção de medidas necessárias para efetivação das transferências de titularidade de permissionários que foram protocoladas no prazo e termos da nova lei do taxi bem como, formular solução legal para criação de novo prazo que possibilite as transferências das permissões de táxi de Porto Alegre.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a transferência de titularidade do permissionário de taxi tem prazo determinado após a data da publicação da Lei Municipal e que, durante o período previsto foram encaminhados mais de 200 pedidos de transferências e, faltantes aproximadamente seis meses do prazo final, não foi efetivada nenhuma transferência. Considerando ainda inúmeras reclamações da categoria ao prazo concedido ser exíguo e não terem podido encaminhar as solicitações em tempo hábil.

Porto Alegre, . 22 de dezembro de 2014.


Vereador Reginaldo Pujol